

PORTARIA Nº 022/2025

Dispõe sobre a revisão geral da remuneração dos empregados públicos do CISAMAPI.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do contido no artigo 33, §6º do Estatuto Consolidado do CISAMAPI;

RESOLVE:

Art. 1º Fica determinado a aplicação do percentual de 8% (oito por cento), para fins de reajuste da tabela de vencimentos dos empregados públicos do CISAMAPI.

Parágrafo único. A tabela de níveis e vencimentos de remuneração dos empregos públicos do CISAMAPI passa a vigorar conforme valores constantes do Anexo Único desta Portaria, observado o disposto no art. 2º.

Art. 2º Aplicado o reajuste previsto no art. 1º, fica a Diretoria de Contabilidade autorizada a complementar os valores das remunerações devidas nas seguintes hipóteses:

I - Empregos públicos vinculados aos níveis de vencimento "I", "II" e "III", visando o atendimento do disposto no inciso IV do art. 7º da Constituição da República de 1988:

a) Nível de vencimento "I", complementação de R\$ 58,84 (cinquenta e oito reais e oitenta e quatro centavos);

b) Nível de vencimento "II", complementação de R\$ 29,93 (vinte e nove reais e noventa e três centavos);

c) Nível de vencimento "III", complementação de R\$ 5,87 (cinco reais e oitenta e sete centavos).

Art. 3º - A complementação indicada no artigo anterior será devida apenas no exercício financeiro de 2025.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01/01/2025.

Ponte Nova, 30 de Janeiro de 2025.

Eder Elói Alves Pena
Prefeito Municipal de Sem Peixe
Presidente do CISAMAPI

ANEXO ÚNICO

TABELA DE NÍVEIS SALARIAIS E VENCIMENTOS

Nível	Valor		Nível	Valor
01	R\$ 1.459,16		31	R\$ 2.478,31
02	R\$ 1.488,07		32	R\$ 3.588,58
03	R\$ 1.512,13		33	R\$ 3.720,12
04	R\$ 1.567,02		34	R\$ 3.732,57
05	R\$ 1.623,91		35	R\$ 3.821,33
06	R\$ 1.682,86		36	R\$ 3.960,04
07	R\$ 1.743,94		37	R\$ 4.103,78
08	R\$ 1.777,47		38	R\$ 4.252,75
09	R\$ 1.807,25		39	R\$ 4.407,12
10	R\$ 1.872,86		40	R\$ 4.567,09
11	R\$ 1.940,85		41	R\$ 4.732,88
12	R\$ 2.011,31		42	R\$ 4.904,68
13	R\$ 2.084,30		43	R\$ 5.082,72
14	R\$ 2.159,97		44	R\$ 5.267,22
15	R\$ 2.238,38		45	R\$ 5.458,43
16	R\$ 2.285,79		46	R\$ 5.500,06
17	R\$ 2.317,44		47	R\$ 5.656,56
18	R\$ 2.403,83		48	R\$ 5.720,07
19	R\$ 2.491,08		49	R\$ 5.836,60
20	R\$ 2.581,51		50	R\$ 5.861,91
21	R\$ 2.675,21		51	R\$ 6.074,69
22	R\$ 2.772,33		52	R\$ 6.295,20
23	R\$ 2.782,54		53	R\$ 6.523,72
24	R\$ 2.790,19		54	R\$ 6.760,54
25	R\$ 2.872,96		55	R\$ 7.005,94
26	R\$ 2.977,25		56	R\$ 7.260,25
27	R\$ 3.085,32		57	R\$ 7.523,80
28	R\$ 3.197,33		58	R\$ 7.796,91
29	R\$ 3.313,40		59	R\$ 8.079,94
30	R\$ 3.469,07		60	R\$ 8.365,11



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F95F-00AD-D748-FA07

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EDER ELOI ALVES PENA (CPF 105.XXX.XXX-24) em 31/01/2025 11:01:26 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/F95F-00AD-D748-FA07>